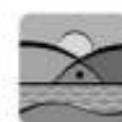




Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



PREFEITURA de
PIRAÍ

A gente constrói juntos!

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 17 de junho de 2015 – Nº1402

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.221, DE 17 DE JUNHO 2015.

Convocação da 3ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Pirai

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art.: 1º – Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a realizar-se no CEAMTEC, no dia 01 de agosto de 2015 a partir das 13h com o tema: Água e Floresta – qualidade e produção.

Art.: 2º – A realização da 3ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Pirai será coordenada por uma Comissão Organizadora constituída por representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Conselheiros do Meio Ambiente, sendo:

Mario Luiz Dias Amaro - Secretário Municipal de Meio Ambiente

Juliana Marques de Carvalho e Silva - Chefe de Setor de Fiscalização - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Livia Rodrigues Pires de Oliveira - Chefe de Setor de Resíduos Sólidos - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

José Carlos de Oliveira – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

André Vinicius Carvalho de Oliveira – Rotary Club de Pirai

Elizabeth Coelho Jeolás – Associação de Moradores e Amigos de Rosa Machado

Ildo Terra – Associação Comercial e Empresarial de Pirai

Art.: 3º – A 3ª Conferência Municipal de Meio Ambiente terá como objetivo geral contribuir para melhoria da qualidade e quantidade de água no Município.

Art.: 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
EM 17 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal de Pirai

PORTARIA Nº 441/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.175/2014;

RESOLVE readaptar, por prorrogação, a servidora municipal, **ROSANA MARIA DIAS LOPES**, Docente I, matrícula nº 6554, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 21 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 26/04/2015 e término em 24/07/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 20 de maio de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 506/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08470/2015;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, em 13/05/2015 a 15/05/2015, sendo 03 (três) dias, a servidora municipal **RENATA MARIA DOS SANTOS ROSA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 5029, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 20 de maio de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 514/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07705/2015;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **SALETE DE OLIVEIRA MARCO AVELINO**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 6968, referente ao 2º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/10/2015 e término em 29/12/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 10 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 515/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07716/2015;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **CLAUDIOMAR BARROSO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5695, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/07/2015 e término em 27/12/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 10 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 516/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07734/2015;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio o servidora municipal, **ROSI-ME MEDEIROS DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 6372, referente ao 2º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/08/2015 e término em 29/10/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 10 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 517/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07635/2015;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio o servidora municipal, **MARCO ANTONIO SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6922, referente ao 2º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/09/2015 e término em 29/11/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 10 de junho de 2015.5.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 518/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07159/2015;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio o servidora municipal, **MARIA FATIMA IRINEU**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6054, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 03/08/2015 e término em 31/10/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 10 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Estabelecido pela Lei nº 226, de 17 de maio de 1996.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Helôisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osní Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Francisco Perota da Cunha
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mário Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mário Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL Nº 003/2015**

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pirai, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de normatizar a matrícula de alunos da Rede Municipal de Ensino na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) para o segundo semestre do ano de 2015.

Resolve:

Art 1º - Estabelecer que a **MATRÍCULA** para os **alunos novos** nas Unidades Escolares na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) será realizada no período de **22/junho/2015 a 10/julho/2015**.

§1º - No ato da matrícula para **Ensino Fundamental - EJA**, o interessado deverá entregar os seguintes documentos:

- 01) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 02) Fotocópia da carteira de identidade;
- 03) Histórico Escolar ou declaração da escola de origem;
- 04) 2 retratos;
- 05) Fotocópia do comprovante de residência;
- 06) Declaração de trabalho.

§2º - De acordo com o Art.6º da Resolução nº 01 de 22/setembro/2010, no ato da matrícula, o aluno deverá ter 15 (quinze) anos completos, até **31 DE MARÇO**.

Art 2º - Estabelecer que a **Renovação de Matrícula** para os alunos que frequentaram o semestre letivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal será no dia **13/07/2015**.

Art 3º - No ato da matrícula, o aluno maior ou o responsável pelo aluno menor deverá tomar conhecimento do disposto nos artigos 105 e 106 do Regimento Escolar.

Art 4º - Estabelecer que a formação de turmas obedecerá à seguinte composição:

Educação de Jovens e Adultos35 alunos

Art 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Pirai, 16 de junho de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para Café da manhã e Almoço para 300 pessoas, para a XVIII Conferência Municipal de Saúde a ser realizada no dia 12/07/2015.

DATA/HORA: 29/06/2015 às 09:30 horas..

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Retirada do Edital mediante 01 (um) CD-R e carimbo contendo CNPJ da Empresa.

CARLOS JOSÉ DO PRADO SOUSA
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2015

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 001242/2015.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 019/2015

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo para abastecimento das Unidades de Saúde da Família

BENEFICIÁRIA: Vinaque Comércio de Vinhos Ltda.

CNPJ: 73.752.081/0001-50

Item	Und.	Descrição	Marca	Qt.	Unit. RS	Total RS
1	kg	Açúcar refinado. Pacote com 1 kg, contendo data de fabricação, validade e nº de lote.	TOPÇUCAR	3.700	2,25	8.325,00
2	Fr	Adoçante dietético – 100 ml. Adoçante dietético líquido, acondicionado em embalagem original com 100 ml, contendo data de fabricação, nº de lote e prazo de validade.	ASSUGRIN	350	2,50	875,00
3	pac	Biscoito tipo cream cracker. Pacote com 400gr, contendo nº de lote, data de fabricação e data de validade.	SÃO LUIZ	300	2,50	750,00
4	pac	Café em pó. Café torrado e moído, 1ª qualidade, com selo de parez ABIC, embalagem automaticamente, acondicionado em embalagem metálica com 500gr, contendo a descrição das características do produto, contendo data de fabricação, nº de lote e prazo de validade.	FORTE	3.300	5,49	18.117,00
5	gar	Suco de fruta sabor caju - garrafa com 500ml, contendo data de fabricação, nº. do lote e prazo de validade.	STRONG	300	2,90	870,00
6	ex	Filtro de papel nº 103. Costura reforçada, para 20 xícaras de 50 ml, caixa com 40 filtros. Contendo: nome, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, data de fabricação e validade indicadas na embalagem.	TRÊS CORAÇÕES	200	3,90	780,00
7	pac	Guardanapo de papel 30 x 32 cm. Guardanapo de papel na cor branca, folha simples de alta qualidade, 100% fibras celulósicas, contendo nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, data de fabricação e validade. Pac 50 unidades.	BOM PETTY	1.200	1,80	2.160,00
8	ca	Fósforo atóxico, não perceptível, embalagem contendo indicações, precauções e modo de usar, nome, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, bem como a composição química e registro no INMETRO. Caixa com 40 pacotes	QUUZ	350	1,70	595,00
9	fr	Detergente líquido biodegradável 500ml, concentrado, para louças, neutro, com bico econômico. Embalagem com nome, endereço, cnpi do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no ministério da saúde bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável, data de fabricação e prazo de validade. Frasco contendo 500ml	MILLE	900	1,28	1.152,00
TOTAL GERAL						RS 33.624,00

Validade: 12 meses

Data assinatura: 17 de junho de 2015.



Conselho Municipal de Assistência Social de Pirai

RESOLUÇÃO Nº 019/ 2015 DE 16 DE JUNHO DE 2015

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a 4ª Reunião Ordinária no dia 16 de junho de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a Deliberação 200/1996, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Exercício de 2014.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente



RESOLUÇÃO : 007/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a lei nº831,de 11 de abril de 2006;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 11 de maio de 2015 .

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a deliberação

200/1996 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro TCE/RJ

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 11 de maio de 2015.

VALERIA VALENTE DO NASCIMENTO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente

RESOLUÇÃO : 008/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a lei nº831,de 11 de abril de 2006;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 11 de maio de 2015 .

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA do exercício de 2014.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 11 de maio de 2015.

VALERIA VALENTE DO NASCIMENTO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI

Pauta da Reunião do dia 26 de junho de 2015, às 10:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Pirai – Sala de Reunião
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro – Pirai-RJ.

Assuntos gerais de competência do Conselho

MARIA CRISTINA MITROFF VIDAL
Secretária do C.M.C.P.

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 607, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Altera a organização administrativa da Câmara Municipal de Pirai, acrescenta os § 3º, ao Art. 2º, da Resolução nº 582/2013, altera os anexos I e II da Resolução nº 527/2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, face as suas atribuições legais, delibera e EU promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Art. 2º, da Resolução nº 582 de 07 de maio de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 2º - ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - O Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, criado pela Resolução nº 582/2013, passa a ser ordenado pelo símbolo CC.4.

Art. 2º. Os cargos em comissão da Câmara Municipal, acompanhados dos seus respectivos símbolos e vencimentos, são os estabelecidos nos Anexos I e II da presente Resolução, alterando-se assim, os anexos I e II da Resolução nº 527/2009.

Art. 3º. Fica criado um cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assistente de Contabilidade, símbolo CC3, passando a integrar a estrutura administrativa desta Câmara.

§1º. O cargo ora criado só poderá ser preenchido por servidor com o curso completo de técnico de contabilidade ou equivalente e devidamente inscrito no conselho da respectiva classe profissional.

§2º. Para efeitos desta Resolução, o exercício desta função na condição de substituto eventual somente se efetivará gerando direitos e obrigações, no afastamento do titular do órgão por motivo de férias, licenças ou outras ausências prolongadas, cessando automaticamente com o retorno do titular do órgão ao exercício de sua função de origem.

Art. 4º. A presente Resolução passará a vigor a partir da sua publicação, produzindo, entretanto, seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, em 02 de junho de 2015.

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR
Presidente